

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

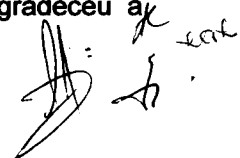
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às nove horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **149ª** (Centésima Quadragésima Nona) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de **fevereiro/2008**, do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, nesta cidade de Brasília – Distrito Federal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: o Senhor **MAURÍCIO ANDRADE COURA**, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal e representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, as Senhoras **LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA**, representante do MAPA, e **EVANIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA**, representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Foi convidado para prestar esclarecimentos ao Conselho, o Senhor Sérgio Oliveira de Amorim, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Aberta a reunião, como **item 1** da pauta, foi dado início à leitura da minuta da ata da **148ª** Reunião Ordinária do Confis, realizada em **8/2/2008**, que, depois de promovidos os ajustes necessários, foi aprovada. **2 – Demonstrações Contábeis.** Não foram apresentadas ao Conselho, as Demonstrações Contábeis referentes ao mês de janeiro/2008. **3 – Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira – Posição janeiro/2008 - CI/Sufin nº 439, de 22/2/2008.** Após exame do referido demonstrativo, o Conselho nada destacou de relevante, considerando que, até a presente data, a Lei Orçamentária Anual – LOA 2008 não foi aprovada, sancionada, promulgada e publicada, estando, apenas, disponibilizada, para execução orçamentária, dotação constante no Projeto da LOA, correspondente a duodécimos do Grupo de Natureza de Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 – LDO, Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, publicada no DOU de 14 de agosto de 2007. **4 – Atas de Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada. 4.1 – Atas das Reuniões do Conselho de Administração.** Não foram apresentadas ao Conselho, atas do Conselho de Administração. **4.2 – Atas das 838ª e 839ª Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada.** Após análise das mencionadas Atas, o Conselho destacou os seguintes registros constantes da Ata da **838ª** Reunião Ordinária: (i) Voto Diafi nº 009/2008 – ACT 2007/2009: Não obstante a decisão da Diretoria, prolatada no referido voto, o Conselho solicita que quando, da assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, sejam observadas coerência e compatibilidade, entre os interesses da Companhia e do Empregado, bem como nos termos dos Acordos; e (ii) Voto Diafi nº 011/2008 - Baixa nos registros contábeis e de dívidas junto ao Sistema de Cobrança: Levando-se em conta o valor expressivo do débito atualizado (R\$1.342.450,70), e inobstante o parecer da Proge sobre a impossibilidade de cobrança devido à falta de documentação para ajuizamento do processo, o Conselho deliberou por recomendar à Administração da Conab que sejam esauridas as possibilidades para cobrança e obtenção daquele valor. **5 - Relação das Licitações e Contratações realizadas em janeiro/2008 - CI/CPL nº 016/2008, de 11/02/2008. 5.1 - Licitações Processadas.** Após análise, o Conselho verificou que, no âmbito da Matriz, as licitações processadas, no mês em referência, foram realizadas por meio de pregão eletrônico, com exceção do processo para contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente, visando ao exame e parecer sobre as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2006 e 2007, cuja modalidade adotada foi Convite. O Sr. Sérgio esclareceu que foi adotada esta modalidade, tendo em vista a exiguidade de tempo para execução dos trabalhos de auditoria, objetivando subsidiar a emissão do parecer do Conselho Fiscal sobre o encerramento das contas de 2007 da Companhia. Informou, ainda, que o Convite é a modalidade mais ágil e o valor da proposta vencedora foi inferior a R\$ 15 mil. Apesar da adoção da modalidade Convite, o Colegiado alerta sobre a obrigatoriedade da aplicação de pregão eletrônico para a contratação de serviços desta natureza, prevista no Decreto nº 5.450/2005, art. 4º. **5.2 – Contratações.** Não consta registro de contratações efetuadas, no âmbito da matriz, no mês de janeiro/2008. **6 - Relatórios Demonstrativos de Créditos a Receber, em atraso. 6.1 – Relatório de Empregados Cedidos – Posição de 22/2/2008 – CI/Sufin/Gecob nº 441, de**



Conab

22/2/2008. Após exame do Relatório, o Conselho verificou que permanecem as situações apontadas nas Atas das 147ª e 148ª Reuniões Ordinárias do Confis, com relação às cessões de: (i) Francisco Sebastião de Moraes à Câmara Legislativa do DF, não obstante a informação de que o processo foi encaminhado à Proge para manifestação, tendo em vista a não concordância do órgão em ressarcir os valores; (ii) Marly Terrel de Macedo Soares à ANA; e (iii) Asdrúbal Silva de Oliveira à Rede Ferroviária Federal. Assim, o Colegiado aguarda pronunciamento da Companhia acerca dos apontamentos efetuados em atas anteriores e reiterados por CI à Presidência. **6.2 – Relatório Gerencial de Cobrança – Período: 1/7/1994 a 22/2/2008 - CI/Sufin/Gecob nº 440, de 22/2/2008.** O Colegiado verificou que, do montante de R\$ 1,75 bilhão de créditos a receber, houve recebimentos da ordem de R\$ 103,26 milhões, representando uma modesta recuperação da ordem de 6,0%. O Conselho deliberou por reiterar à Companhia a necessidade de adoção de medidas que agilizem a recuperação dos créditos, bem como ser informado sobre as mesmas. **7 – Relatórios da Coordenadoria de Auditoria Interna. 7.1 – Quadros de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria – Exercícios de 2006 e 2007 – Posições de 23/1/2008 e 20/2/2008 - CI/Coaud nº 098, de 20/2/2008 e CI/Coaud nº 105, de 22/2/2008, respectivamente.** O Confis analisou a posição mais recente dos referidos Quadros (20/2/2008), bem como as observações anexas, nada registrando de relevante, ficando no aguardo de novas informações quanto ao exame de documentação pelos auditores ou de respostas das Suregs. **7.2 – Relatórios das Auditorias realizadas conforme Programação do PAINT/2008 – CI/Coaud nº 079, de 12/2/2008.** Não houve entrega de Relatórios contemplados na Programação do PAINT/2008. Entretanto, foi entregue ao Conselho Fiscal cópia do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN/2007, que retrata o cumprimento de metas previstas no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2007 pela Coaud. Ao examinar o RAIN, o Colegiado destacou o item 8, que trata de Procedimentos Licitatórios e destaca, em 2007, os montantes despendidos, por modalidade de licitação, sendo que o pregão foi responsável por 33,84% do total de recursos, a inexigibilidade de licitação por 33,23%, e a dispensa de licitação por 15,35%. Essas mesmas modalidades representaram cerca de 34% (pregão) e 49% (dispensa e inexigibilidade de licitação) do total de contratos assinados em 2007. Portanto, podemos concluir que a contratação direta é a mais usual na Conab e mobilizando quase metade dos recursos de contratação, o que reforça a necessidade de a Companhia envidar esforços para capacitação de seus técnicos na área de licitações e contratos, voltada, principalmente, aos processos cuja base legal for dispensa e inexigibilidade de licitação. O Conselho destaca a iniciativa da Coaud ao deslocar, em caráter emergencial, um técnico da área para alguns estados para ministrar cursos. O mesmo relatório aponta como principais objetos de contratação direta que geram equívoco legal no seu enquadramento: i) fornecimento de água; ii) correios e telégrafos; iii) fornecimento de energia elétrica; e iv) credenciamento de clínicas e hospitais. **7.3 – Relatório de Análise das Demonstrações Contábeis – Dezembro - CI/Coaud nº 098, de 20/2/2008.** O Colegiado deliberou por não proceder ao exame do mencionado Relatório devido à defasagem temporal entre as informações (dezembro) e a data do recebimento. **7.4 – Relatório Trimestral de Auditorias de Avaliação dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – 4º Trimestre/2007 - CI/Coaud nº 098, de 20/2/2008.** O Conselho examinou o referido Relatório, constando do mesmo informações de solicitação à Proge para prestar orientação às Unidades, quanto ao correto enquadramento dos contratos celebrados por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação. **8 – Extratos do CadIn, Certidões e Certificados – Posição de 19 e 25/2/2008.** O Conselho recebeu os referidos extratos, verificando que as certidões encontram-se dentro do prazo de validade. **9 – Demonstrativo dos Processos Internos de Apuração (PIA) em andamento ou concluídos.** Não foi apresentado o referido demonstrativo. **10 – Diligências do Conselho Fiscal.** O Conselho, após análise das Comunicações Internas recebidas na 148ª Reunião Ordinária, registra: **10.1 – CI/Diafi nº 206, de 10/12/2007, a qual encaminha, para as Sureh, Sufin, Sucon e Supad, Quadros de “Pendências relacionadas pelo Conselho Fiscal da Conab (Confis)”, nas atas das 143ª e 144ª Reuniões Ordinárias, e “Pendências relacionadas pelo Conselho de Administração (Conad)”, na 172ª Reunião Ordinária, solicitando àquelas Superintendências análise e providências imediatas, retornando com as medidas adotadas àquela Diafi, até o dia 15 de janeiro de 2008.** Após análise das respostas apresentadas pelas Superintendências, o Confis registra: (i) Com relação aos créditos a receber em atraso, relativos a empregados cedidos, o Conselho destaca a informação, constante da Folha de Despacho nº 13, de que as providências relativas ao retorno de empregados são de competência da Superintendência de

Recursos Humanos – Sureh, não havendo qualquer manifestação da referida Superintendência sobre o assunto. Quanto às demais informações prestadas pela Gerência de Cadastro e Cobrança – Gecob, constantes também da Folha de Despacho nº 13, as mesmas já foram objeto de análise por parte do Confis, permanecendo a posição registrada no item 6.1 desta Ata; (ii) Com relação aos Extratos do Cadin, Certidões e Certificados, não obstante os documentos de nºs 2 a 6, anexados à CI/Sucon nº 00036, de 15/1/2008, também já foram analisados pelo Conselho; e (iii) Item 7.3 da Ata da 143ª Reunião: Quanto às despesas com “Obrigações Tributárias e Contributivas” que se elevaram 309,55% em relação ao ano de 2006, passando de R\$ 4,02 milhões para R\$ 16,48 milhões, de acordo com o documento nº 1, anexado à CI/Sucon nº 00036, a Superintendência de Contabilidade informa que “As Obrigações Tributárias, no exercício de 2007, apresentou um incremento de 309,55% em comparação com as do exercício 2006, em decorrência do acréscimo das despesas de ICMS face o aumento nas vendas e estornos de créditos por saídas de produtos isentos e base de cálculos reduzidas.”. **10.2 – CI/Diafi nº 211, de 20/12/2007 – Resposta, parcial, ao item 7.2, inciso iv, da Ata 145ª da Reunião Ordinária do Confis, onde o Conselho solicita adoção de providências visando programa de treinamento e capacitação de pessoal da Conab, em especial sobre licitações e contratos.** A Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – Diafi encaminha o Plano de Educação Corporativa Diafi/2008, que será implementado a partir de março de 2008, onde foram inseridos os Cursos “Licitações e Contratos na Administração Pública” e “Formação de Pregoeiro. **10.3 – CI/Diafi nº 212, de 21/12/2007 – Resposta ao item 6.2 da Ata da 145ª Reunião Ordinária do Confis, onde o Conselho reitera a necessidade de adoção de medidas que agilizem a recuperação dos créditos.** Apesar das informações apresentadas pela referida CI, o Conselho não verificou indicativos que viessem a garantir à Companhia recuperação, em curto prazo, considerando as providências sugeridas pelo Confis, quais sejam “... medidas que agilizem a recuperação dos créditos.” **11 – Determinações dos Órgãos de Controle Interno (SFC) e Externo (TCU).** **11.1 – Tribunal de Contas da União – TCU:** A Conselheira Lúcia Aída deu ciência ao Colegiado da publicação no Diário Oficial da União – DOU dos seguintes acórdãos: (i) Acórdão nº 3584/2007 – TCU – 1ª Câmara (DOU de 22/11/2007), que versa sobre quitação por recolhimento integral da multa (R\$ 5.107,75) imputada a servidor da Conab, conforme Processo TC 021.767/2003-4; e (ii) Acórdão nº 3683/2007 – TCU – 1ª Câmara (DOU de 5/12/2007), que considera legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal pela Conab relacionados no referido Acórdão. Determina, na oportunidade, que a Companhia observe com rigor os procedimentos para o correto preenchimento dos referidos atos a serem submetidos ao TCU. Após conhecimento, o Colegiado decidiu solicitar à Presidência da Conab informações sobre o atendimento às determinações do TCU nos Acórdãos em apreço. **12 – Assuntos Gerais.** **12.1 - Reportagem da Gazeta Mercantil sobre fraude na Conab, publicada em 18/2/2008.** A Conselheira Evanir, representante da STN/MF, deu conhecimento aos demais membros do Conselho sobre a referida reportagem, acrescentando que, segundo o Presidente da Companhia, as providências cabíveis já foram adotadas, como informar o ocorrido à Polícia Federal e ao Ministério Público. O Presidente acrescentou também que a empresa vai investir mais em segurança e propor que o produto armazenado seja segurado. Quanto à fiscalização, já está, inclusive, tomando providências para aperfeiçoar o processo de fiscalização dos estoques. **12.2 – Portaria nº 6, de 21 de janeiro de 2008 (DOU de 22/1/2008) e Portaria nº 7, de 22 de janeiro de 2008 (DOU de 23/1/2008), do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante as quais defere o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Conab, dos empregados constantes dos Anexos Únicos das referidas Portarias.** Dada a relevância da matéria, o Colegiado entendeu a importância de registrar as citadas Portarias nesta ata. **12.3 – Despacho do Ministro, de 22/11/2007 (DOU de 23/11/2007) – Processo Administrativo Disciplinar, instaurado no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para apuração de responsabilidade envolvendo a Conab e a Empresa de Transportes Chancellor Ltda (Proc. Nº 21200.000842/2007-60).** Considerando o contido na alínea “f”, qual seja: acompanhamento da perícia requerida pela extinta Comissão Processante ao Departamento de Polícia Federal, com vistas a adoção de providências visando a recuperação dos prováveis prejuízos causados ao Erário, o Conselho solicita informações sobre os resultados da mencionada perícia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a





presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Augusto Vicarone, Técnico de Nível Superior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 7 de abril de 2008.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento


MAURÍCIO ANDRADE COURA
PRESIDENTE


EVÂNIR VALENTIM DE MÉLO DA MOITA
CONSELHEIRA


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
CONSELHEIRA


JOSÉ AUGUSTO VICARONE
SECRETÁRIO